

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://TRABALHO.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **237.76467.88-2**

NÚMERO **3173752**

SÉRIE **0060**

UF **SC**

Mateus Felipe Peranzetti

ASSINATURA DO TITULAR



RECIBO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



421931737528028

MATEUS FILIPE PIERANGELI

FILIAÇÃO.....: TATIANE MEMEU DA SILVA PIERANGELI
 FABIO JOSE PIERANGELI

NASCIMENTO....: 24/05/2003

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: UMUARAMA - PR

DOCUMENTO.....: R.G. - 14512650 - 20/07/2015 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 121.486.149-08

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: AA/SC - ITAJAI

DATA DE EMISSÃO..: 15/03/2019

CLEY CAPISTRANO MÁIA DE LIMA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE _____ PARA _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

1 - CASAMENTO | C - PRONUNCIADO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

8 - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA